FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
Cep: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
Santa Maria – RS

# TOMADA DE PREÇOS n.º 92098- 01/2011

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC**, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa para a execução de: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES E TUBULAÇÕES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PETROBRAS N° SAP 4600252525**, **PROJETO 9.20.98,** sob regime de execução indireta, incluindo material e mão-de-obra, segundo especificado no anexo IV e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

**1.** Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

**Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):**

Dia 19/07/2011, até às 09:00 h.

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura – dia 19/07/2011, às 09:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 26/07/2011, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) Anexo III, proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 19/07/2011 ou no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 26/07/2011, às 09:00 h.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

**2.1.** Esta licitação visa a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES E TUBULAÇÕES NO PRÉDIO DO CCNE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO PETROBRAS N° SAP 4600252525**, **PROJETO 9.20.98**

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N 1)

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

**3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.**

**3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:**

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à qualificação econômico-financeira; à regularidade fiscal e à qualificação técnica, conforme o seguinte:

**I - Habilitação Jurídica:**

a) cédula de identidade;
b) registro comercial, no caso de empresa individual;
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**III - Regularidade Fiscal:**

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)

c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;

**3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:**

a) Atestado de capacidade técnica, que comprovem a experiência na confecção de capelas de laboratório.

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

d) Termo de Desistência Recursal, modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

**3.4.** As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

**3.4.1.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

**3.5. DO CREDENCIAMENTO**

**3.5.1**. As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

**3.5.2.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

**3.5.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

**3.5.4.** O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

**3.6. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:**

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
CEP: 97105-900
Prédio 66 - Campus/UFSM
SANTA MARIA – RS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS n. 92098-01/2011**
**DIA 19/07/2011; 09:00 Horas**

**CNPJ da Empresa: _____**

**ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

**4. DA PROPOSTA**

Deverá conter o que segue:

4.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências das especificações técnicas em anexo.

4.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.2. O prazo de execução do objeto será de 45 dias.
4.3. A garantia com assistência técnica no local e sem custos, deverá ser de no mínimo 5 anos.

4.4. O valor global proposto não sofrerá qualquer reajuste de preços, conforme determina a Lei 9.069, de 29/06/95.

4.5. No caso de haver divergência entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso, e no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.6. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.7. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

**4.8 A documentação e a proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:**

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC
CEP: 97015-970
Prédio 66 - Campus/UFSM
SANTA MARIA – RS
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS n.º 92098-01/2011**
**DIA 19/07/2011; 09:00 h**
**CNPJ da Empresa: _____**
**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

**5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada

poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

**6. DO JULGAMENTO**

6.1. O julgamento será pelo “menor preço global” e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

**7. DA ADJUDICAÇÃO**

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO.**

**8. DO PAGAMENTO**

8. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

1 advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária de participação em licitações;
IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

**10. DAS MULTAS**

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento ) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto.Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido “in albis” o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

**13.5. A entrega e instalação será no Campus da UFSM – CAMOBI, na cidade de Santa Maria/RS.**

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subseqüente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obrtidas através do e-mail fatec@fatecsm.org.br ou no site www.fateciens.org.br

Santa Maria, 28 de Junho de 2011.

*Claudia Pippi Lorenzoni*
*Presidente da Comissão de Licitações*

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____/_____-_____ sediada na cidade de _____Estado _____à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____-_____, Fone/Fax _____, e-mail _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data ***inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,*** e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____

**Assinatura**

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS 92098-01/2011-TP**

……, inscrito no CNPJ nº ……, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ……, portador (a) da Carteira de Identidade nº …… e do CPF nº ……, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

……
(data)

……
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III**

**TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____, FAX_____FONE _____, por intermédio de seu representante legal_____(conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente a Tomada de Preços n.º 92098-01/2011, promovida pela FATEC , de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de de 2011.

_____

Nome:_____

**ANEXO IV**

| Lote | Item | Descrição do Objeto | Quantidade | Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Aquisição e instalação de exaustores centrífugos de simples aspiração construídos em fibra de vidro. Tomada e saída de ar com 300 mm de diâmetro. Base de fixação em aço carbono com pintura epóxi. Rotor em fibra de vidro dinamicamente balanceado. Ventilador externo TFVE. Motor 220 V trifásico de 2 CV, vazão de 3110 $m^3$/h, rotação de 1150 rpm. Sistema protegido por relés térmicas com disjuntores para cada um dos motores. Botoeira de acionamento para cada um dos motores. Os motores dos exaustores serão instalados no terceiro pavimento do prédio. Cada um dos exaustores ficará responsável pela exaustão de duas capelas (conforme projeto na planta baixa, em anexo). | 06 unidades | |
| | 02 | Aquisição e instalação de tubulação em PVC com 200 mm de diâmetro. Estas tubulações serão fixadas no interior das chaminés do sistema de exaustão (conforme projeto na planta baixa, em anexo). | Mínimo de 25 metros | |
| | 03 | Aquisição e instalação de tubulação em PVC com 150 mm de diâmetro. Estas tubulações serão fixadas no interior dos laboratórios (conforme planta baixa em anexo) | Mínimo de 65 metros | |
| | 04 | Aquisição e instalação de curvas em PVC de 150 mm de diâmetro no interior dos laboratórios (conforme planta baixa em anexo) | Conforme projeto na planta baixa | |
| | 05 | Aquisição e instalação de curvas em PVC de 200 mm de diâmetro no interior das chaminés de exaustão (conforme planta baixa em anexo). | Conforme projeto na planta baixa | |
| | 06 | Aquisição e instalação de tubos de PVC de 150 mm de diâmetro na forma de “T” no interior dos laboratórios (conforme planta baixa em anexo) | Conforme projeto na planta baixa | |
| | 07 | Aquisição e instalação sistema de *damper* para controle do fluxo de exaustão das capelas | 06 unidades | |
| | 08 | Aquisição e instalação de demais tubulações em PVC que forem necessárias, conforme projeto na planta baixa | Conforme projeto na planta baixa | |
| | 09 | Mão de obra referente à instalação das capelas | Conforme projeto na planta baixa | |

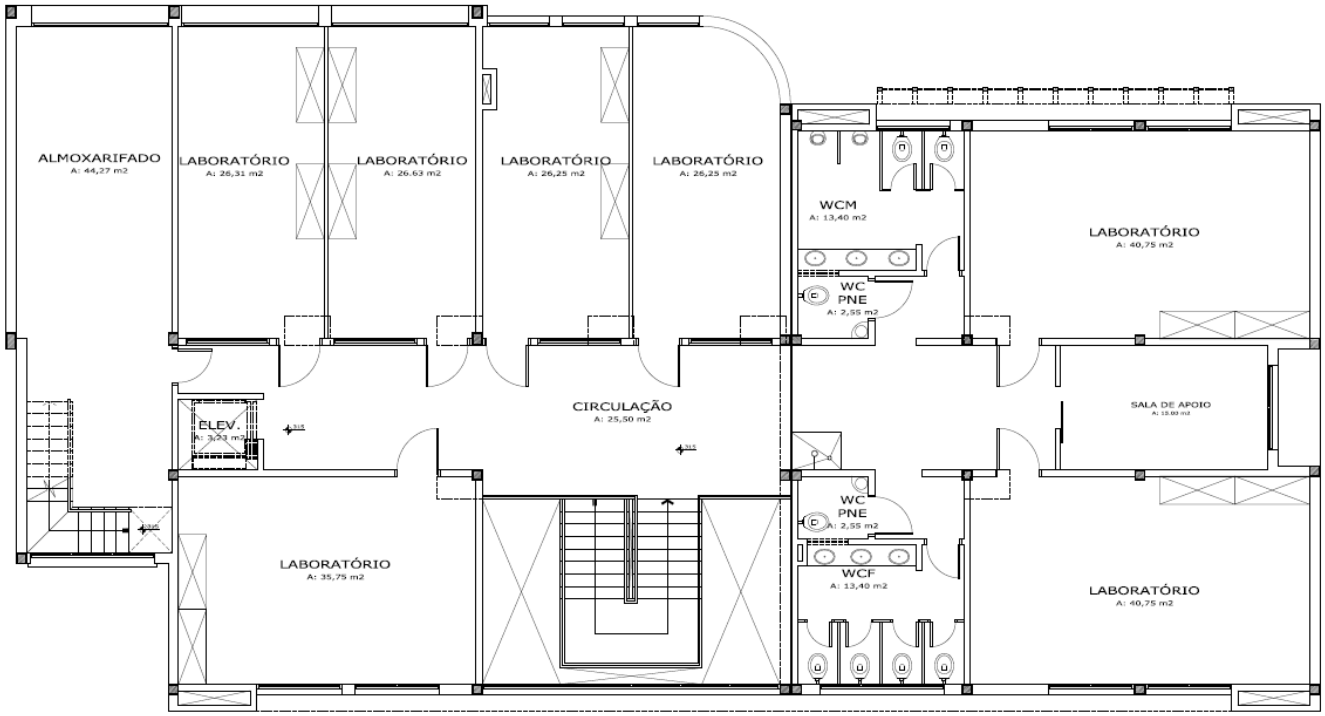
ALMOXARIFADO
A: 44,27 m2
LABORATÓRIO
A: 26,31 m2
LABORATÓRIO
A: 26.63 m2
LABORATÓRIO
A: 26,25 m2
LABORATÓRIO
A: 26,25 m2
WCM
A: 13,40 m2
LABORATÓRIO
A: 40,75 m2
WC
PNE
A: 2,55 m2
ELEV.
A: 3,23 m2
CIRCULAÇÃO
A: 25,50 m2
SALA DE APOIO
A: 15.00 m2
WC
PNE
A: 2,55 m2
WCF
A: 13,40 m2
LABORATÓRIO
A: 35,75 m2
LABORATÓRIO
A: 40,75 m2

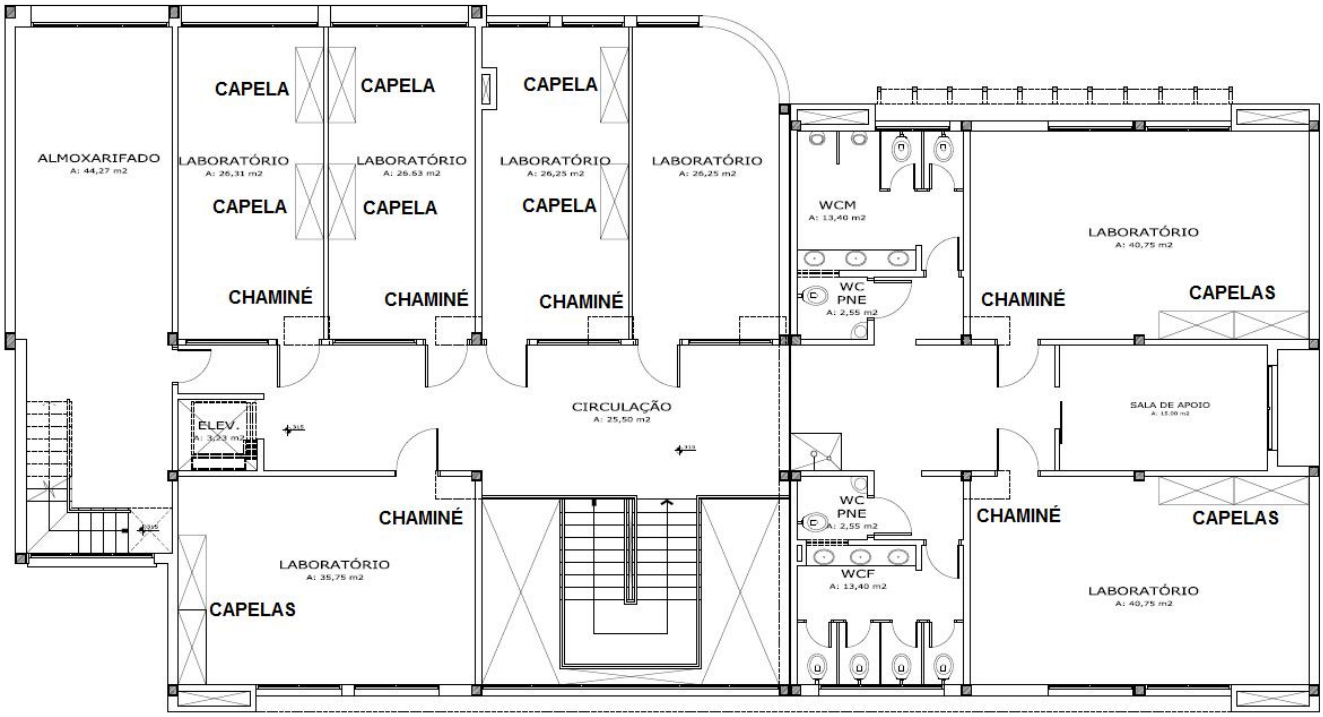
ALMOXARIFADO
A: 44,27 m2
CAPELA
CAPELA
CAPELA
LABORATÓRIO
A: 26,31 m2
LABORATÓRIO
A: 26,63 m2
LABORATÓRIO
A: 26,25 m2
LABORATÓRIO
A: 26,25 m2
CAPELA
CAPELA
CAPELA
CHAMINÉ
CHAMINÉ
CHAMINÉ
WCM
A: 13,40 m2
WC
PNE
A: 2,55 m2
LABORATÓRIO
A: 40,75 m2
CHAMINÉ
CAPELAS
ELEV.
CIRCULAÇÃO
A: 25,50 m2
SALA DE APOIO
CHAMINÉ
LABORATÓRIO
A: 35,75 m2
CAPELAS
WC
PNE
A: 2,55 m2
WCF
A: 13,40 m2
CHAMINÉ
CAPELAS
LABORATÓRIO
A: 40,75 m2